

## SERVIÇO PUBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ – CREA-PA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

REUNIÃO ......: : ORDINÁRIA Nº 02/2019

DECISÃO ......:: 186/2019-CEEC PROCESSO .....:: 23236986/2014

INTERESSADO . : S. C. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

**EMENTA:** Dispõe sobre o arquivamento do Auto de Infração, lavrado por infringência ao Art. 67, da Lei Federal 5.194/66 - Pessoa Física ou Jurídica exercendo atividade de Engenharia e/ou Agronomia com anuidade atrasada.

## DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, apreciando o assunto de que tratam os processos relacionados, no caso, infração ao Art. 67, da Lei Federal 5.194/66 - Pessoa Física ou Jurídica exercendo atividade de Engenharia e/ou Agronomia com anuidade atrasada. Após análise do processo que trata de infração ao Art. 67, da Lei Federal 5.194/66, considerando o que prescreve a PL 1519/2015 do CONFEA, que deve cancelar a notificação/auto de infração lavrado contra profissional por falta de pagamento de anuidade, visto a existência de outros mecanismos para penalização do interessado, além das formas de cobrança dos débitos pela Administração. DECIDIU, por unanimidade, pelo arquivamento do Auto de Infração, conforme o parecer do Analista Técnico. A reunião foi coordenada pelo Coordenador Adjunto o Conselheiro ENG. CIV. ALMIR MAGALHÃES OLIVEIRA DE ALMEIDA JR., tendo sido este processo relatado pelo (a) Conselheiro (a) ENG. CIV. ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA NETO, presentes os senhores Conselheiros, ENG. CIV. INÊS MARIA DE MIRANDA LOBATO, ENG. CIV. TAIZA NAIANA DA SILVA FERREIRA, ENG. CIV. ANTÔNIO NOÉ CARVALHO DE FARIAS, ENG. CIV. ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA NETO, ENG. CIV. EDUARDO JOSÉ CAVALCANTE BRANDÃO, ENG. CIV. ALISSON VALENTE DOS SANTOS, ENG. CIV. ALEMAR DIAS RODRIGUES JUNIOR, ENG. CIV. ALMIR MAGALHÃES OLIVEIRA DE ALMEIDA JR., ENG. CIV. DANILO DA SILVA LINHARES, ENG. CIV. PEDRO COELHO DA MOTA NETO, ENG. CIV. JOSÉ RENATO LIMA AGUIAR, ENG. AMB. PAULA FERNANDA VIEGAS PINHEIRO, ENG. 

.-.-.-Cientifique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 14 de Março de 2019.

ENG. CIV. ALMIR MAGALHÃES OLIVEIRA DE ALMEIDA JR. Coordenador Adjunto da CEEC